Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696

Dados do Requerimento
135116

Empreendedor

Nome: CORADIN COMERCIO DE RESIDUOS LTDA

CPF/CNPJ: 04247051000335

Endereço ROD BR 101, KM16 - TRÊS BARRAS · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Empreendimento

CORADIN COMERCIO DE RESIDUOS LTDA. - 04247051000335

Endereço: ROD BR 101, KM16 - TRÊS BARRAS · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 712474.9454, Y 7109968.9249

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4687-7/03

Descrição do Empreendimento: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, com atividades secundárias enumeradas por: 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Data: 28/10/2026

Solicitante: HALISSON DAVID BIZ (04684855970)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.